



CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042)3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Ref.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves residente e domiciliado na Avenida Remis João Loss, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG*. 148.471-*. Nº-PR e do CPF sob nº ***. 418.739-**.

CONTRATADA: CATUZZO INFORMATICA EIRELI- EPP, pessoa jurídica de

direito privado, sediada na Rua Alcione Bastos, Nº 1.473, Bairro Alto da XV, da Cidade de Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ nº. 00.091.222/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Edson Catuzzo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. *. 541.860-*/PR, inscrito no CPF nº. ***.407.689-**, residente e domiciliado na Rua Alcine Bastos 1.473, Bairro Alto da XV, na Cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.065-020 acordam em firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, assim como pelas condições da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº004/2023 bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir

CONSIDERANDO que a empresa que figura como Contratada no contrato supra epigrafado apresentou proposta de aditivação do prazo de vigência para mais 12 meses, a qual se julga vantajosa a vista de que não houve pretensão de majoração no preço, nem alteração no objeto do contrato;



CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042)3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à aditivação, à luz da legislação aplicável à matéria, as partes pactuam o seguinte aditivo ao contrato supra epigrafado:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, pactuam que fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2026 a 16 de março de 2027. .

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

Permanece inalterada a cláusula relativa ao preço dos serviços, passando o seu valor global, até o termo final de vigência decorrente deste aditivo, para R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO;

Fica alterada a cláusula relativa ao prazo de duração do contrato em epigrafe, nos termos fixados na cláusula primeira e **ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo**, para todos os efeitos de direito.

Estando as partes justas e pactuadas, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDESPINHEIRO

Osiel Gomes Alves –Presidente

Contratante

CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Edson Catuzzo

Contratada